



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1243/2020

02.04.2020

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o **Sr. MARCIANO RIBAS**, portador do RG nº 9.054.450-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1691 Pág.: 40
Data: 14 / 04 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1989 Pág.: 104
Data: 14 / 04 / 2020.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 110/2020

CONTRATA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade - Emprego Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;


CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **DANIEL LUIZ ABBEGG**, portador do RG 14.008.518-9 SSP/PR e CPF 111.397.139-81 para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de Abril de 2020.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 109/2020

CONTRATA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade - Emprego Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **FRANCIELE FERREIRA**, portador do RG 9.769.674-8 SSP/PR e CPF 074.991.769-59 para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de Abril de 2020.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 108/2020

CONTRATA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade - Emprego Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **GELSON VALDIR CADORE**, portador do RG 3.894.151 SSP/SC e CPF 006.007.509-40 para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de Abril de 2020.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 108/2020

CONTRATA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade - Emprego Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **GELSON VALDIR CADORE**, portador do RG 3.894.151 SSP/SC e CPF 006.007.509-40 para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de Abril de 2020.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 17/2020
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 925457, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Ansi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição nº 08866853000/1170-05, às 10:00 (dez) horas do dia 05 de maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
Flor da Serra do Sul, 13 de abril de 2020.
Alcenir Romoldi - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1243/2020 - 02.04.2020

Sumula: Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. MARCIANO RIBAS, portador do RG nº 9.054.450-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

Processo dispensa nº 023/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C A VIECELLI - CNPJ Nº 32.404.978/0001-05

Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI

CPF nº 036.544.179-14

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 07/04/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2020

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

III – Elaine Cristina de Oliveira, portadora do RG n.º 76420114 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

IV– Evandro Krachinski Duarte, portador do RG n.º 82692800 – Procuradoria Geral;

V– Everly Stech, portadora do RG n.º 62224495 - Secretária Municipal de Saúde;

VI – Fernanda Ribas Wierzynski, portadora do RG n.º 109415235 - Secretária Municipal de Administração;

VII – Fransucile Airtusa Claudino, portadora do RG n.º 82232370 - Secretária Municipal de Defesa Social;

VIII – Joelson Ferreira, portador do RG n.º 64418190 - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo;

IX – Josiele Maraci Nickel Claudino, portadora do RG n.º 75142404 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

X – Jhoe Kodaski de Oliveira, portador do RG n.º 126691777 - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XI – Kelly Cristina Leal Justen, portadora do RG n.º 85240790 - Secretária Municipal de Assistência Social;

XII – Rosilene Vonsovicz Weber, portadora do RG n.º 36911417 – Vice Prefeita;

XIII – Viviane de Carvalho Moro, portadora do RG n.º 81449091 - Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de abril de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:879C0CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA

DECRETO Nº 1243/2020 - 02.04.2020

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o **Sr. MARCIANO RIBAS**, portador do RG nº 9.054.450-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:EF30BC38

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 035/2020

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID19, no âmbito do Poder Legislativo de Manfrinópolis/PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores da cidade de Manfrinópolis/PR.

§1º Nas sessões ordinárias somente serão admitidas as presenças dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, estes em número reduzido visando apenas a realização dos atos necessários para a realização da referida sessão.

§2º Com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, as sessões ordinárias serão transmitidas em tempo real, através de áudio e vídeo junto a rede social facebook, na fanpage da Câmara Municipal, e através de áudio, junto ao site oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o retorno das atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR.

§1º O atendimento a população deverá ser realizado preferencialmente através dos meios de comunicação eletrônicos, como contato telefônico, e-mail, redes sociais e site oficial.

§2º Caso o atendimento somente possa ser realizado de forma presencial, somente será admitida o ingresso nas dependências da Câmara, populares que estiverem utilizando máscara e após higienização com álcool em gel disponibilizado na entrada da instituição.

§3º Não será permitida a entrada de populares que possuam histórico de problemas respiratórios, gestantes, lactantes, idosos (Acima de 60 anos), pessoas com doenças crônicas, febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

§4º A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR deverá disponibilizar álcool em gel e máscara aos servidores, sendo esta de uso obrigatório durante todo o expediente.

Art. 9º Revoga-se o art. 2º, o art. 3º, §3º e art. 5º do Decreto 034/2020.

Art. 10 Entram em vigor as presentes medidas a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, 13 de abril de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:00112CA7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1246, DE 13 DE MARÇO DE 2020